



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 459/2011

Dá denominação a Bem Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 49, §4º, da Lei Orgânica, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Viaduto Geraldo Barbosa Leão” o bem público construído sobre a linha férrea no centro da cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de setembro de 2011.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal